PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 542/13

Considerando que os agentes comunitários e os agentes de combate às endemias são funcionários públicos municipais de vital importância para a prevenção a doenças e para a promoção da saúde;

considerando que, mesmo depois da incorporação destes trabalhadores na condição de empregados públicos, por meio da Emenda Constitucional nº 51/05, da regulamentação do serviço promovida pela Lei Federal 11.350/2006, não foi editada lei municipal incorporando tais trabalhadores ao plano de cargos e salários dos servidores da saúde em Salvador, previsto pela lei nº 7.867/10;

considerando que a ausência de um plano de cargos e salários para estes trabalhadores implica na precarização de suas condições de trabalho e ausência de remuneração justa pelo trabalho desempenhado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que encaminhe Projeto de Lei para regulamentação do plano de cargos e salários dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, negociado com os sindicatos representativos das categorias.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.
HILTON COELHO